



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

PAUTA DA 18ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
9 de outubro de 2008 – das 09h30 às 18h00
Local: Sala S-1, subsolo do Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte, qd. 505, It. 2, bl. B - Brasília/DF

1. Abertura dos Trabalhos pela Presidência da Câmara Técnica.

2. Leitura e aprovação dos Resultados da 17ª Reunião.

3. Ordem do Dia:

3.1. Discussão da programação e das providências a serem adotadas com relação ao Seminário “A Educação Ambiental no Setor Produtivo: Empresários e Trabalhadores”, a realizar-se nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2008..

3.2. Processo nº [02000.000700/2008-95](#) - Proposta de Recomendação para Inserção de Conteúdos de Educação Ambiental nas Resoluções dos Órgãos Colegiados do SISNAMA;
Processo [02000.000701/2008-30](#) - Proposta de Recomendação para Campanhas, Ações e Projetos de Educação Ambiental, que recomenda diretrizes a ações de informação, comunicação e mobilização em Educação Ambiental.

O Vice-Presidente solicitou a retirada de pauta dos dois Processos que tratam de recomendação sobre a transversalidade da Educação Ambiental, que se encontravam na 44ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. A solicitação fundamenta-se nos trabalhos de consolidação das duas propostas em uma única, realizada pelas representantes do Ministério da Educação e do Governo do Estado de São Paulo, que chegaram à conclusão de que seria pertinente ampliar a discussão dessa nova proposta nas duas oficinas de Educação Ambiental, programadas pelo Governo daquele Estado. A nova proposta consolidada voltou para ser rediscutida nesta 18ª CTEA.

3.3. Processo nº [02000.003134/2005-21](#) – Proposta de Recomendação para os CEAs – Centros de Educação Ambiental.

A Secretaria Executiva do CONAMA verificou que a Proposta discutida na 17ª CTEA como "Recomendação para os CEAs", na realidade referia-se ao Processo nº 02000.001478/2006-86 – Recomendação para inserção da dimensão ambiental nas atividades administrativas e operacionais na Administração Pública" e, portanto, ambas voltarão para discussão na 18ª Reunião, uma vez que existem contribuições que não foram ainda contempladas.

3.4. Processo nº [02000.001478/2006-86](#) – Recomendação para inserção da dimensão ambiental nas atividades administrativas e operacionais na Administração Pública.
Origem: SDS/MMA.

Ver os comentários do item 3.3.

4. Informes.

5. Encerramento.